



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente por videoconferência, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins, Dr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Eng.<sup>o</sup> Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.<sup>o</sup> António Carvalho de Almeida Casais. Faltou à presente reunião o Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, por motivo de férias.

#### **ABERTURA**

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 09h30m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

**AUDIÇÃO DO PÚBLICO:** Não se verificou qualquer participação. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve quaisquer intervenções neste período. -----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 444/20 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

#### **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **DELIBERAÇÃO N.º 445/20 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2020:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: -----

- Operações Orçamentais: 435.344,24€ (Quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos).-----

- Operações não Orçamentais: 864.806,42€ (Oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e seis euros e quarenta e dois cêntimos).-----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 446/20 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: -----**

A Câmara Municipal deliberou o seguinte: -----

**1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, no período de 04 a 21 de dezembro de 2020, constantes da relação elaborada pela

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

## CÂMARA MUNICIPAL

Secção de Contabilidade, constituída por 10 folhas, a qual importa em 1.106.186,44€ (Um milhão, cento e seis mil, cento e oitenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos) de operações orçamentais e em 1.077,21€ (Mil setenta e sete euros e vinte e um cêntimos) de operações de tesouraria, a qual se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o anexo I da presente ata depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 07 a 22 de dezembro de 2020, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 14074/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

**3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereador Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida, em processos que correm seus termos na Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, no período de 05 a 22 de dezembro de 2020, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 14063/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

**4** - Tomar conhecimento de terem sido emitidas as seguintes licenças: Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 04 a 22 de dezembro de 2020: Coimas referentes a Processos de Contraordenação (01), Execuções Fiscais (01), Registo de Cidadãos da União Europeia (01) e Outras Receitas de Capital e Correntes (02); Na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 07 a 22 de dezembro de 2020: Licenças de Construção (05), Licenças de Utilização (03) e Licenças de Legalização (01); Na Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, no período de 05 a 22 de dezembro de 2020: Concessão/Renovação de lugares nas Feiras Nova, Velha e Termas (73), Licenças de Cemitério (05) e Travessia/Ocupação Via Pública com Canos (18). -----

**6** - Tomar conhecimento do auto de medição nº 26 da empreitada “Parque Industrial de Pindelo dos Milagres – Parque Empresarial de São Pedro do Sul”, no valor de 27.614,31€. ----

**7** - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 10/12/2020, que autorizou a aquisição, para a Biblioteca Municipal, de periódicos para 2021, de acordo com a listagem constante do registo MyDoc nº 13379 que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

**8** - Tomar conhecimento da informação do auditor externo “Valente, Trindade & Associados, SROC” sobre a situação económica e financeira do Município de São Pedro do Sul a 30 de junho de 2020, remetida a coberto da comunicação registada sob o nº 24199/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida. Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “Partindo do pressuposto claramente definido pelo auditor, de que o ponto de situação apresentado se reporta a um semestre, cumpre-nos salientar o seguinte: Volvido 50% do período temporal orçamental, apenas foi recebida 29% da receita e efetuada 27% da despesa. Preocupante é, de novo, a evidência relativa aos rendimentos de



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

propriedade, em concreto, na parte referente à atividade termal, que se previa receber a quantia de 1.342.873,00 € e se recebeu apenas 2.852,93 €, ou seja, apenas 0,2%. Como se refere neste relatório a este propósito, “o valor faturado em 2020 não se encontra recebido (ao qual acresce 1.248.061,77 € que transita por cobrar de exercícios anteriores)”, ou seja, a dívida da Termalitur para com o município de São Pedro do Sul era, em 30 junho de 2020, de 1.340.020,07 €. Não nos passou também despercebido a chamada de atenção feita pelo auditor quanto à “necessidade de regularizar os montantes de receita por cobrar no início do ano, uma vez que pela análise efetuada às rubricas mais significativas, os montantes em atraso, mais relevantes, transitam de exercícios anteriores”, leia-se Termalitur. Fica, assim, registada a preocupação dos vereadores eleitos pelo PSD com o que aparenta ser mais um orçamento megalómano, cuja taxa de execução fica bem aquém do previsto, assim como da incapacidade demonstrada em conseguir cobrar da empresa municipal as dívidas que esta tem para com o município desde há vários exercícios, gerando uma dívida cada vez maior.”-----

**9** - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 23/12/2020, que deferiu o pedido de reserva de sepultura constante do registo MyDoc nº 24663/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

**10** - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 21/12/2020, que aprovou a Estratégia Local de Habitação de São Pedro do Sul, constante da comunicação registada no MyDoc sob o nº 24850/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida. Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “O documento que consagra a estratégia local de habitação de São Pedro do Sul, cujo teor nos foi agora dado a conhecer, só se compreende se forem consideradas três hipóteses alternativas: ou pretende integrar o anedotário dos documentos municipais, o que se não crê, ou é mais uma tentativa, conseguida em pleno, de desrespeitar os sampedrenses, ou, pior, não foi sequer lido pelos membros do executivo eleitos pelo Partido Socialista. Depois de uma descrição pormenorizada com base em várias fontes fiáveis sob o ponto de vista estatístico, o documento refere, a páginas 48, que “o município de São Pedro do Sul tem vindo a reforçar de forma ativa a sua política social e de habitação, de forma a contribuir eficazmente para garantir os direitos de todos a uma população particularmente mais vulnerável. É importante sublinhar que o apoio e acompanhamento destas famílias é fundamental para que se autonomizem e para que se assegure a sua integração social”. Continua este documento, nas mesmas páginas, referindo que “de acordo com o diagnóstico social de 2013, o município tem conhecimento da existência de habitações sem condições mínimas de conforto, e por isso, criou um programa interno de apoio social à habitação, com medidas de apoio direto de forma a minimizar este problema. A tipologia dos apoios concedidos pode ir desde a instalação e casas de banho, reparação de telhados, materiais de construção civil, instalação de cozinhas, ou, a mais frequente, apoio técnico à execução do projeto de obra”. O conhecimento do município relativamente a situações precárias de habitação vai para além do presente, pois que da prognose efetuada adianta, a páginas 50, que, devido à pandemia que se vive, “a Câmara Municipal antevê que o número de agregados agora identificados possa vir a aumentar significativamente devido aos esperados efeitos nefastos ao nível da economia e,



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

consequentemente, do emprego”. Mais à frente, o município confessa ter sinalizados 147 agregados habitacionais, que se traduzem num conjunto de 283 pessoas, em todas as freguesias do concelho, sabendo que a “maioria dos mesmos correspondem a idosos que vivem sozinhos, não dispõem de capacidade financeira para proceder a obras de conservação dos respetivos imóveis”. Não obstante, este município, que apregoa aos sete ventos ter o terceiro maior orçamento do distrito, é o mesmo município que, no orçamento aprovado há cerca de um mês, alocou ao suposto programa interno de apoio social à habitação a quantia de 20.000,00 €, ou seja, 0,10% do orçamento. O município que reconhece na Estratégia Local de Habitação por si elaborada que “o poder de compra em São Pedro do Sul é bastante inferior ao do país e da região em que está inserido”, é o mesmo município que reserva a quantia de 20.000,00 € para o apoio social à habitação. Em vez de ajudar quem precisa, ainda para mais quando o número de necessitados é elevado, o município de São Pedro do Sul refugia-se em programas de âmbito nacional que, sendo evidentemente importantes, deveriam ser complementares do apoio municipal, até porque a vantagem do poder local é o seu caráter de proximidade e rapidez na resolução dos problemas, ao contrário do poder central, mais afastado, enredado em teias burocráticas e assente numa maior morosidade. Por tudo isto e muito mais que se poderia referir, os vereadores eleitos pelo PSD repudiam o teor do documento em análise, cujo teor deveria envergonhar quem o aprovou.”. Em resposta, os Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadora Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho esclareceram que esta proposta visa precisamente poderem aproveitar-se as verbas da administração central para a concessão de condições dignas de habitabilidade, nalguns casos com financiamento a 100%, quer para a realização de obras, quer até para arrendamentos, tendo sido previamente efetuado o levantamento das situações existentes, com o apoio das Juntas de Freguesia, sendo que após parecer favorável do IHRU o processo iria a deliberação da Assembleia Municipal para, após, se celebrar o protocolo que permitirá a implementação destas medidas.-----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 447/20 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM DIVERSAS ENTIDADES:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 15 de dezembro, com o seguinte teor: “PROPOSTA: Substituição de representante do Município em diversas entidades, por motivo de renúncia ao mandato do Vereador Dr. Francisco Matos - Tendo em conta a recente renúncia ao mandato apresentada pelo Vereador Dr. Francisco José de Matos e considerando que o mesmo tinha sido designado representante do Município nas entidades abaixo indicadas, por deliberações tomadas na reunião ordinária de 9 de novembro de 2017, proponho que aquela representação seja efetuada da forma que a seguir se propõe: a) Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa: indico o Vereador António Carvalho de Almeida Casais. Mais proponho, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual,

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

que seja também substituído naquele órgão o Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço mediante a delegação daquela representação na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Cruz da Trapa e S. Cristóvão de Lafões. b) Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul: indico o Vereador António Carvalho de Almeida Casais. c) Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão (como suplente): indico o Vereador António Carvalho de Almeida Casais.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA****DELIBERAÇÃO N.º 448/20 - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO "DESPORTO E LAZER" DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido referido em epígrafe, disponibilizando-se para acolher aluno do Curso Desporto e Lazer, pelo período de 15 semanas, para realização de estágio com data prevista entre os dias 01 de março e 26 de junho. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 449/20 - CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 10/12/2020 com o seguinte teor: “Nos termos da Proposta 2/2020, de 08/01, pretendia-se a abertura de procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado termo resolutivo certo, com vista à ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico. O dito posto de trabalho visava fazer face ao aumento temporário e excecional da atividade da Divisão Administrativa, especialmente no que diz respeito à atividade adstrita às funções de assistente técnico nos serviços de atendimento ao munícipe. Os constrangimentos no funcionamento dos serviços camarários desde março de 2020, por força da situação pandémica que vivemos, provocaram um atraso significativo na aplicação dos métodos de seleção no âmbito do referido procedimento concursal, esvaziando o fundamento para a abertura do mesmo. A isso acresce, considerando a necessidade de minimizar os riscos de transmissão da doença, a dificuldade que existiria na formação específica, que teria que ser prestada ao candidato selecionado, imprescindível ao desempenho de funções, nomeadamente no Espaço Cidadão. Proponho, assim, nos termos do nº 2 do artº 30º da Portaria nº 125-A/2019, de 30/04, a cessação do procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – termo resolutivo certo, com vista à ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico. Á reunião da Câmara Municipal”.-----

**DIVISÃO FINANCEIRA****DELIBERAÇÃO N.º 450/20 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ARRENDAMENTO DO CAFÉ - ESPLANADA DO CARVALHEDO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: -----**



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a alteração às peças do procedimento, no sentido de autorizar que o prazo do contrato seja de cinco anos, podendo ser renovado por outro período de 5 anos, mediante acordo das partes, conforme consta do caderno de encargos anexo ao registo MyDoc nº 12863/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Nota: Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “Solicitam-se esclarecimentos sobre o motivo da epígrafe ser a “aprovação das peças do procedimento” e, nos documentos que o instruem, vir um pedido de prorrogação extraordinário do contrato. Contra por conter num mesmo ponto deliberações que são incompatíveis entre si e por discordarem do procedimento pretendido pelo município, o arrendamento, entendendo os vereadores eleitos pelo PSD que o procedimento correto deveria ser o da concessão.”.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

### DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### **DELIBERAÇÃO N.º 451/20 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS NA RUA ALÉM DA FONTE, EM SÃO PEDRO DO SUL - AUTO DE VISTORIA: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as conclusões do auto da vistoria realizada ao muro em causa, constante do registo MyDoc nº 19035/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim determinando notificar o seu proprietário para, no prazo de 30 dias, proceder à demolição dos elementos que apresentam perigo de derrocada, mantendo a porta devidamente sustentada e reforçando a segurança do telheiro. -----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 452/20 - MURO DE SUPORTE A RUIR EM RIO DE MEL - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS APRESENTADO PELA FREGUESIA DE PINDELO DOS MILAGRES: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder os materiais solicitados pela Junta de Freguesia na sua comunicação registada no MyDoc sob o nº 24189/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida, a fim daquela realizar os trabalhos necessários para debelar a situação de risco para a via pública em causa. -----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 453/20 - AMEAÇA DE DERROCADA DE MURO NA RUA DA FÁBRICA - QUINTA DO MIRADOURO - COMISSÃO DE VISTORIA: -----**

Analisado o processo respeitante ao assunto referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, constante do registo MyDoc nº 12556/2020, assim procedendo à constituição de comissão de vistoria à torça referida em epígrafe, nomeando para a mesma os seguintes elementos: Arq. Pedro Esteves, Engº Álvaro Rolo e fiscal Paulo Almeida.-----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO N.º 454/20 - PLANO DE PORMENOR DA PEDREIRA: -----**

Analisada a informação da Chefe DPGU com o nº 13923/2020, bem com o documento “Termos de Referência” constante do registo 24591/2020, aqui se dando ambos por integralmente reproduzidos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com o proposto pela Chefe DPGU, assim procedendo à alteração do projeto do Plano de Pormenor da Pedreira de acordo com os aludidos termos de referência, estabelecendo em 30 dias o prazo para o período de participação, para formulação de sugestões e apresentação de informações, a iniciar no dia útil seguinte à data da publicação do aviso em Diário da República, fixando em oito meses o prazo para execução do plano de pormenor. -----

Nota: Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “A deliberação acabada de aprovar defende, grosso modo, a criação na zona da Pedreira de uma zona empresarial, com o que os vereadores eleitos pelo PSD não podem concordar. Primeiro, não faz sentido, em pleno século XXI, instalar um parque empresarial às portas de uma cidade, ainda para mais quando a localização em causa é a que permite funcionar como cartão de visita da cidade de São Pedro do Sul, com a melhor vista em termos paisagísticos. Não será, de resto, por acaso que é na Pedreira que se situa o miradouro com o mesmo nome. Segundo, existem localizações alternativas para a instalação de um espaço com estas características, como a Lameira, e com possibilidades de ter, com custos reduzidos e sem constrangimentos para a população, sequer para a população da Lameira, melhores e mais rápidos acessos à A-25. Terceiro, a criação de uma zona empresarial na zona da Pedreira irá contribuir para o aumento do tempo a percorrer o percurso entre as cidades de São Pedro do Sul e de Viseu, percurso que é diariamente percorrido por dezenas de sampedrenses que aqui trabalham, devido ao aumento previsto de veículos pesados de mercadorias. Note-se que a estrada de acesso à Pedreira a partir de Viseu está já hoje fortemente congestionada de trânsito e dispõe em todo o seu percurso de uma via simples, com um sentido para cada lado, e com poucos locais onde as ultrapassagens são possíveis. Quarto, a criação de uma zona empresarial na pedreira fará aumentar a circulação de veículos pesados no atravessamento da cidade de São Pedro do Sul, porquanto não existe nenhuma circular e, considerando o urbanizado atual não poderá jamais existir. Quinto, a localização de uma zona empresarial na Pedreira fará aumentar o risco de peões e ciclistas no eixo São Pedro do Sul – Várzea – Termas, ainda para mais quando é pretensão deste município construir nesta ligação um acesso pedonal e ciclável. Sexto, a instalação de uma zona empresarial num local denominado “Pedreira” deveria ser suficiente para indiciar sobre qual o material por que é composta toda essa zona: pedra. A este acresce o forte declive de toda essa zona, o que tornará os custos de preparação e urbanização do terreno extremamente elevados e de difícil acesso a veículos pesados. Por todos estes motivos, vota-se contra.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **DELIBERAÇÃO N.º 455/20 - PROJETO DE LOTEAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE PINDELO DOS MILAGRES - PARQUE EMPRESARIAL DE SÃO PEDRO DO SUL- 3ª FASE - RETIFICAÇÃO:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), proceder à retificação da alteração ao projeto de loteamento em referência, devendo assim considerar-se as seguintes áreas: Parcela A – 33.371 m2; Parcela B – 7.644 m2; Parcela C – 2.049,2 m2, resultando a área total de 43.064,2 m2, sendo que a 3ª fase do Parque Empresarial irá incidir nas parcelas B e C com o total de 9.693,2 m2, como consta da planta anexa ao registo 5483/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

### **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

#### **DELIBERAÇÃO N.º 456/20 - EMPREITADA DE "PARQUE INDUSTRIAL DE PINDELO DOS MILAGRES - PARQUE EMPRESARIAL DE SÃO PEDRO DO SUL" - AUTO DE TRABALHOS A MENOS:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o auto de trabalhos a menos da empreitada referida em epígrafe, no valor de 6.207,64€ (Seis mil, duzentos e sete euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 457/20 - EMPREITADA DE "PARQUE URBANO DAS NOGUEIRAS" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL E AUTO DE VISTORIA PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o auto de receção provisória parcial e auto de vistoria para receção provisória parcial dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe, constantes do registo MyDoc nº 24686/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 458/20 - EMPREITADA DE "VALORIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS TERMAS ROMANAS DE SÃO PEDRO DO SUL" - ALTERAÇÃO DO DIRETOR DA OBRA:-----**

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a alteração do diretor da obra referida em epígrafe, de acordo com o registo MyDoc nº 24316/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, passando esta a ser garantida pelo Eng.º Carlos Pereira. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**EQUIPA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS****DELIBERAÇÃO N.º 459/20 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL - PROCESSO N.º 2020/300.10.002/1018:-----**

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 23836/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir tarifário social à munícipe em causa, para o ano de 2021. -----

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL****DELIBERAÇÃO N.º 460/20 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSO N.º 2020/650.10.100/513:-----**

Analisado o processo referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 23908/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim procedendo à anulação de toda a dívida existente com efeitos retroativos ao início do ano letivo. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 461/20 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSO N.º 2020/650.10.100/514:-----**

Analisado o processo referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação social efetuada a respeito, constante do registo MyDoc nº 23910/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim concedendo a isenção de pagamento de todos os valores em dívida até à presente data. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 462/20 - OFERTA DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, PELOS FILHOS DO AUTOR JAIME GRALHEIRO:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a oferta das publicações remetidas a coberto da comunicação registada no MyDoc sob o nº 24101/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 463/20 - OFERTA DE LIVRO "O TEMPO QUE DEFINE O TEMPO", DE JOÃO RICARDO PÁSCOA:-----**

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do livro referido em epígrafe, remetido a coberto da comunicação registada sob o nº 14013/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 464/20 - ALTERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTA CRUZ DA TRAPA NO ÂMBITO DO III FESTIVAL DE TEATRO -----:**

Atendendo ao contexto de pandemia que levou ao cancelamento de alguns espetáculos previstos no âmbito do festival de teatro em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reduzir para metade o valor do subsídio atribuído fixando assim o seu valor em 300€ (Trezentos euros).-----

**DELIBERAÇÃO N.º 465/20 - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO GRUPO DE CANTARES DE SOBRAL DE PINHO, PARA GRAVAÇÃO DE CD: -----**

Analisado o pedido apresentado pelo Grupo de Cantares de Sobral de Pinho, constante do registo MyDoc nº 24822/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a edição do CD, mediante a aquisição de 100 exemplares, pelo valor de 1.000€ (Mil euros).-----

**DELIBERAÇÃO N.º 466/20 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, APRESENTADO PELO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE MANHOUCÉ:-----**

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc sob o nº 19260, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com o proposto pela Sra. Vereadora Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, no sentido de ceder uma secretária disponível nos serviços, bem como proceder à atribuição de subsídio até 5.000 euros para a aquisição do restante material solicitado, a saber o seguinte: maca para o gabinete médico; 2 cadeirões e carro em alumínio para transporte da comida.-----

Nota: Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “Os vereadores eleitos pelo PSD não vislumbram em nenhum dos documentos que instruem a presente deliberação nenhum orçamento que justifique a verba que foi decidido atribuir a este Centro Social, não se encontrando justificação que sustente a verba atribuída de 5.000,00 €. Os vereadores eleitos pelo PSD concordam com a concessão de apoio financeiro ao Centro Social de Manhouce para a aquisição dos bens em causa, mesmo que venham a ter um valor superior a 5.000,00 €, mas não sem a apresentação de, pelo menos, três orçamentos que atestem o valor de aquisição dos bens, sendo esta a forma de bem gerir os dinheiros públicos. Por esse motivo, votam contra.”.-----



## **MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nesta altura, quando eram 10h15m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo e por mim, António Miguel Perdigoto Girão, Técnico Superior. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**O TÉCNICO SUPERIOR,**